



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Resolução nº _____/2024

Autoria: Deputado Kaká Santos

Concede Título de Cidadania Sergipana ao
Senhor Ricardo Jabbur Lopes Júnior.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao Senhor **Ricardo Jabbur Lopes Júnior**.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial a entrega do Diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução apresentado tem o objetivo de conceder Título de Cidadania Sergipana ao Senhor Ricardo Jabbur Lopes Júnior, nos termos do art. 185, §2º, inciso IV, da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, submetendo aos Nobres Pares às razões que justificam a concessão da homenagem.

É com grande honra que apresento a esta Assembleia Legislativa a biografia do Senhor Ricardo Jabbur Lopes Júnior, renomado profissional da saúde e abnegado na dedicação em servir com seus conhecimentos.

Nascido em 15/12/1982, na cidade de Montes Claros – MG, onde viveu sua infância e concluiu o Ensino Fundamental. É Filho de Ricardo Jabbur Lopes e Celina Marcia de Oliveira Lopes. Casou-se com Gisele Rocha Nascimento e é pai de João Victor e Luiza, ambos nascidos em Aracaju.

Em janeiro de 2000 veio morar em Aracaju, devido transferência do seu pai. Na sequência, cursou odontologia pela Universidade Tiradentes, especializando-se em cirurgia buco maxilo facial, na cidade de Belo Horizonte-MG.

No retorno a Aracaju, atuou como empresário no ramo de locação de veículos e duas franquias alimentícias, gerando assim emprego e renda para inúmeros sergipanos. Sua característica de empreendedor não foi motivo para deixar a atuação na área da saúde, em conjunto, continuou atuando como cirurgião buco maxilo no Ipes Saúde.

Em seguida, cursou medicina também pela Universidade Tiradentes, fazendo residência médica em Cirurgia Geral pelo HUSE, onde atua desde 2016, prestando atendimento clínico e cirúrgico a população sergipana. Atualmente exerce a função de responsável técnico pelo Pronto Atendimento cirúrgico do HUSE e Diretoria Técnica do Hospital Nosso Senhor dos Passos.

Sua trajetória profissional e dedicação na área da saúde e empreendedorismo, são dignos de reconhecimento e valorização. A concessão do título de cidadania

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

sergipana a Ricardo Jabbur Lopes Júnior seria uma forma de honrar sua dedicação, competência e contribuição para a sociedade sergipana.

Por meio desse título, Sergipe estaria destacando e valorizando um profissional exemplar que dedicou sua carreira em servir e contribuir para o desenvolvimento de Sergipe, exemplo de profissional comprometido e competente, seu trabalho merece ser reconhecido e valorizado por meio dessa honraria.

Por todas essas razões, é com grande satisfação que apresento a biografia em resumo, do Senhor Ricardo Jabbur Lopes Júnior nesta Assembleia Legislativa de Sergipe, esperando que sua pessoa seja contemplada com a concessão de título de cidadania sergipana.

Ante o exposto, pedimos o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares, para sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 02/04/2024 12:26

Checksum: **429C40CF8D193A2CD4404F8817AB2E40A8BC89C8B70A2F5472050EF4C39111D2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.